



Lei Complementar nº 282
de 17 setembro de 2019

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 177, de 29 de dezembro de 2011 (Institui o Plano Diretor do Município de Cordeirópolis e dá outras providências), conforme especifica.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Fica o Município de Cordeirópolis autorizado a atualizar os Anexos I, II, V, VI, VII e VIII, conforme segue:

“Art. 9º – Fazem parte desta lei os seguintes Anexos

- I. Macrozoneamento do Município (escala 1:25.000)
- II. Planta do Perímetro Urbano e da Expansão Urbana (escala 1:15.000);
- III.
- IV.;
- V. Planta do Sistema de Estradas Municipais (escala 1:25.000)
- VI. Planta do Sistema Viário Urbano e de Expansão Urbana (escala 1:15.000);
- VII. Planta do Anel Viário – Proposta (escala 1:10.000);
- VIII. Planta das Avenidas Marginais ao longo das Rodovias (escala 1:15.000);
- IX.;

§ 1º –

§ 2º –

§ 3º –

§ 4º –

§ 5º – Os Anexos I, II, V, VI, VII e VIII, ficam codificados sob nº 003/2019.

§ 6º –

§ 7º –

Art. 2º – As despesas para execução desta lei complementar estão previstas em orçamento e serão suplementadas, se necessário.

continua



Art. 3º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de setembro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.



José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis



Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 17 de setembro de 2019.



José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

ANEXO VIII - Codificado nº 003/2019

